



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO CENTRO – CCDR C

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo de Impacte Ambiental

AMPLIAÇÃO DA PEDREIRA N.º 5222 “VALE DA VACA N.º 2”

(Projecto de Execução)

TECNOVIA – SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A.

Setembro de 2017

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA	2
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA	2
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO	2
5. ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA	3
6. SÍNTESE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA	4
7. ANEXOS	7
Anexo I – Lista de Entidades Convidadas a Participar na Consulta Pública	8
Anexo II – Pareceres/Participações Recebidos	9

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, procedeu-se à Consulta Pública do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), do Projecto de Ampliação da Pedreira n.º 5222 “Vale da Vaca n.º 2”. Este projecto localiza-se na freguesia de Rio de Loba, concelho e distrito de Viseu.

2. PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA

O Projecto integra-se na subalínea ii), da alínea b), do n.º 4, do Artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, tendo sido atribuído à Consulta Pública um período de 20 dias úteis, com início a 08 de Agosto e término a 05 de Setembro de 2017.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi posto à disposição, para consulta, nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC);
- Câmara Municipal de Viseu.

O Resumo Não Técnico, em suporte de papel, esteve, também, disponível, para consulta, no seguinte local:

- Junta de Freguesia de Rio de Loba.

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A divulgação desta Consulta Pública foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio na Agência Portuguesa do Ambiente, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) e na Câmara Municipal e Junta de Freguesia acima referidas;
- Envio de correio electrónico às entidades constantes do Anexo I;
- Como meio auxiliar de divulgação, o Estudo de Impacte Ambiental foi posto à disposição, na Internet, em (www.ccdrc.pt) e em (www.participa.pt).

5. ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA

No período da Consulta Pública, foram recebidas duas exposições (ver Anexo II), com a seguinte proveniência, respectivamente:

- Abaixo assinado (61 assinaturas);
- Feijão & Filhos – Sociedade de Artefactos de Cimento e Pedreiras, S.A.

O **Abaixo assinado (61 assinaturas)**, cujo primeiro subscritor é o Sr. António Soares Cardoso, residente na Rua do Corgo, n.º 8, 3500-350 Barbeita, expõe um conjunto de questões levantadas pelo projecto em apreço, que dizem respeito, nomeadamente:

1. ao estado da vedação do perímetro da exploração;
2. à existência de um aterro, na situação actual, constituído, em grande parte, por resíduos betuminosos e do qual se desconhece a situação, em termos de licenciamento e do destino final desses resíduos;
3. À inexistência, até ao momento, de recuperação paisagística;
4. Ao futuro da bacia de água que, alegadamente, existiria, previamente ao início da exploração da pedreira, e à falta de água nas captações (poços), existentes na envolvente, eventualmente induzida pelo projecto;
5. Às novas vibrações originadas pela ampliação da pedreira, com maior incidência na povoação de Barbeita, cujos receptores sensíveis mais próximos (casas de habitação) se situariam a uma distância inferior a 200 metros;
6. À interferência com o caminho público existente entre os vértices 50 e 58 da poligonal da pedreira, o qual deixaria de existir, privando os proprietários de acesso aos respectivos terrenos.

Os signatários solicitam que sejam tidas em consideração as questões que levantam e que as alterações a que haja lugar sejam contempladas na decisão final.

A **Feifil – Feijão & Filhos – Sociedade de Artefactos de Cimento e Pedreiras, S.A.** chama a atenção para a eliminação de um caminho público, em resultado da ampliação da zona de exploração da pedreira, caminho esse que delimita a área de exploração actual do projecto, pelo lado sul, e que dá acesso às propriedades da Feifil – Feijão & Filhos, S.A., o qual, doravante, se tornará inviável.

B7

Acrescenta que a declaração da Junta de Freguesia de Rio de Loba, que consta do processo, informa, somente, que a Junta de Freguesia não dispõe de qualquer cadastro de caminhos públicos.

Pelo exposto, a Feifil – Feijão & Filhos, S.A. opõe-se à ocupação, alteração e, sobretudo, eliminação do referido caminho público, pelo que, caso seja dado parecer favorável à pretensão, recorrerá, judicialmente, da decisão.

(Obs.: a situação referida pela Feifil – Feijão & Filhos, S.A. vai ao encontro do exposto no ponto 6 do abaixo assinado).

6. SÍNTESE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA

No período da Consulta Pública, foram recebidas duas exposições: um Abaixo assinado, com 61 assinaturas, e a exposição da Feifil – Feijão & Filhos – Sociedade de Artefactos de Cimento e Pedreiras, S.A.

Da análise dos documentos, conclui-se que nenhuma das participações emite, liminarmente, opinião desfavorável ao projecto.

Não obstante, o **Abaixo assinado** expõe um conjunto de questões levantadas pelo projecto em apreço, que dizem respeito, nomeadamente: ao estado da vedação do perímetro da exploração; à existência de um aterro, na situação actual, constituído, em grande parte, por resíduos betuminosos e do qual se desconhece a situação, em termos de licenciamento e do destino final desses resíduos; à inexistência, até ao momento, de recuperação paisagística; ao futuro da bacia de água que, alegadamente, existiria, previamente ao início da exploração da pedreira, e à falta de água nas captações (poços), existentes na envolvente, eventualmente induzida pelo projecto; às novas vibrações originadas pela ampliação da pedreira, com maior incidência na povoação de Barbeita, cujos receptores sensíveis mais próximos (casas de habitação) se situariam a uma distância inferior a 200 metros; à interferência com o caminho público existente entre os vértices 50 e 58 da poligonal da pedreira, o qual deixaria de existir, privando os proprietários de acesso aos respectivos terrenos.

Os signatários solicitam, por conseguinte, que sejam tidas em consideração as questões que levantam e que as alterações a que haja lugar sejam contempladas na decisão final.

Por outro lado, a **Feifil – Feijão & Filhos – Sociedade de Artefactos de Cimento e Pedreiras, S.A.** indo ao encontro do exposto no ponto 6 do abaixo assinado, opõe-se à ocupação, alteração e, sobretudo, eliminação do caminho público que dá acesso às suas

13

propriedades, pelo que, caso seja dado parecer favorável à pretensão, recorrerá, judicialmente, da decisão.

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO (CCDRC)

O TÉCNICO SUPERIOR



JORGE PINTO DOS REIS

CCDRC, 14 de Setembro de 2017

7. ANEXOS

ANEXO I – LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA PÚBLICA

- GEOTA – Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente
- GPS – Grupo de Protecção do Sico
- LPN – Liga para a Protecção da Natureza
- QUERCUS – Associação Nacional da Conservação da Natureza
- SPEA – Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves
- ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável

17

ANEXO II – PARECERES/PARTICIPAÇÕES RECEBIDOS

- **Abaixo assinado (61 assinaturas)**
- **Feifil – Feijão & Filhos – Sociedade de Artefactos de Cimento e Pedreiras, S.A.**

À Senhor Vice-Presidente
Dr. Veiga Simão
Ana Abrunhosa

05/09/2017

A Presidente
Ana Abrunhosa

9.054 ... 2017-09-06
Partido de intervenção do processo para a melhoria da qualidade patrimonial.
Exmo Senhora
Presidente da CCDRC
Rua Bernadim Ribeiro, nº 80
3000-069 COIMBRA
António João Veiga Simão
Vice-Presidente
Despacho 10716/15
(Delegação de Competências)

Exma Sra.

Na qualidade de primeiro subscritor do abaixo assinado que anexo, referente à Avaliação de Impacte Ambiental da Ampliação da Pedreira nº 5222, "Vale da Vaca, nº2", que se encontra em discussão pública, venho solicitar a V. Exa que leve em consideração as questões que levantamos e que as alterações sejam vertidas numa versão final.

Como achamos que nada é melhor do que esclarecer ao vivo aquilo que tentamos transmitir por escrito, ficamos à disposição para qualquer esclarecimento, de preferência pessoalmente e no local.

Agradecemos a atenção e enviamos os melhores cumprimentos.

Viseu, 1 de setembro de 2017

António Soares Cardoso

António Soares Cardoso
Rua do Corgo, nº 8
3500-350 Barbeita
Tel 963668045

13777/17 2017-09-06
VICE-V. Simão/CC

Com Conhecimento à CM de Viseu e JF de Rio de Loba

A' DAA p/a
qualidade e decisões
feitas. 13.09.17
Q

À Engº Pinho dos Reis
para integrar no
âmbito da consulta
pública.
eseabr
07/09/2017

Assunto : EXPOSIÇÃO – Avaliação de Impacte Ambiental
 Projeto: Ampliação da Pedreira nº 5222 “Vale da Vaca nº 2”
 Viseu, 1 de setembro de 2017

Os abaixo assinados vêm expor o seguinte:

1 – Em parte do atual perímetro não existe vedação ou está muito deteriorada, o que se torna perigosos para pessoas e animais.

2 - No desenho 04 (situação atual) existe um aterro, que não sabemos se foi licenciado, constituído em grande parte por resíduos betuminosos provenientes de restos de obras e que, naturalmente, constituem um potencial perigo para os terrenos e aquíferos. Curiosamente este aterro desaparece na situação final (desenho nº 5) e no seu lugar aparecem bancadas. O que vai acontecer ao betuminoso?

3 – A recuperação paisagística é praticamente nula. Será feita agora?

4 – A bacia de água, que era potável, deixou de existir com a entrada em funcionamento da pedreira. Vai ser reposta? Os poços, nas imediações, deixaram de ter água, o que é grave e tem causado enormes prejuízos.

4 – Com a ampliação da pedreira para SE, os rebentamentos vão criar novas e grandes vibrações, no sentido da povoação de Barbeita, já perceptíveis na atual situação, podendo por em maior risco casas de habitação, as primeiras das quais se encontram a menos de 200 m.

5 – Entre os vértices 50 e 58 da poligonal da pedreira, que consta no processo, existe um caminho público que dá acesso a terrenos de diversos proprietários. Esse caminho deixa de existir (desenho 06) e consequentemente deixa de haver acesso aos terrenos bem como deixa de ser possível a circulação de carros de bombeiros.

Agradecemos a melhor atenção para estes assuntos e esperamos que sejam tomadas as devidas medidas corretivas.

António Soares Cardoso	131 105 795
Elina Catarina Duarte Cardoso	229 330 135
Rosa Soares Cardoso	169 133 770
António Lopes Belo	169 133 788
José da Costa	140 727 884
Olivia Juv. Lopes Silva	415 795 971
Fábio Miguel Costa Silva	24 149 1238
Acácio Pinto da Silva	160 752 035
Maria de Lourdes da Costa	136 874 371
Jorge Cardoso da Silva	056 317 30
Helisanda Figueira Santos Ribeiro	100 160 867
Emmanuel Lopes Pereira	126 547 769
Adelaide Almeida Soares	126 547 793

①

Assunto : EXPOSIÇÃO — Avaliação de Impacte Ambiental
 Projeto: Ampliação da Pedreira nº 5222 "Vale da Vaca nº 2"
 Viseu, 1 de setembro de 2017

Os abaixo assinados vêm expor o seguinte:

1 – Em parte do atual perímetro não existe vedação ou está muito deteriorada, o que se torna perigosos para pessoas e animais.

2 – No desenho 04 (situação atual) existe um aterro, que não sabemos se foi licenciado, constituído em grande parte por resíduos betuminosos provenientes de restos de obras e que, naturalmente, constituem um potencial perigo para os terrenos e aquíferos. Curiosamente este aterro desaparece na situação final (desenho nº 5) e no seu lugar aparecem bancadas. O que vai acontecer ao betuminoso?

3 – A recuperação paisagística é praticamente nula. Será feita agora?

4 – A bacia de água, que era potável, deixou de existir com a entrada em funcionamento da pedreira. Vai ser reposta? Os poços, nas imediações, deixaram de ter água, o que é grave e tem causado enormes prejuízos.

4 – Com a ampliação da pedreira para SE, os rebentamentos vão criar novas e grandes vibrações, no sentido da povoação de Barbeita, já perceptíveis na atual situação, podendo por em maior risco casas de habitação, as primeiras das quais se encontram a menos de 200 m.

5 – Entre os vértices 50 e 58 da polygonal da pedreira, que consta no processo, existe um caminho público que dá acesso a terrenos de diversos proprietários. Esse caminho deixa de existir (desenho 06) e consequentemente deixa de haver acesso aos terrenos bem como deixa de ser possível a circulação de carros de bombeiros.

Agradecemos a melhor atenção para estes assuntos e esperamos que sejam tomadas as devidas medidas corretivas.

Yoaquim J. Soares Ferreira	05633763
Rosa Teresa Patrício dos Santos	
Agostinho de Paiva dos Santos	610.333.0
Cláudia Caires Vitor Martins	7431736
Paulo Jorge Ferreira de Costa	122.86746
Eduardo Manuel Cunha Cunha	149.00241
Luís Miguel Rodrigues Ferreira	112.86397
Paulo Jorge Patrício Ferreira	117.90127
António Patrício dos Santos	112.86402
João Aires Gonçalves	151.28025
António Pereira	200.678418
João Pedro Santos Silva	222.010223
Henrique Amaro dos Santos	

2

Assunto : EXPOSIÇÃO – Avaliação de Impacte Ambiental
 Projeto: Ampliação da Pedreira nº 5222 “Vale da Vaca nº 2”
 Viseu, 1 de setembro de 2017

Os abaixo assinados vêm expor o seguinte:

1 – Em parte do atual perímetro não existe vedação ou está muito deteriorada, o que se torna perigosos para pessoas e animais.

2 - No desenho 04 (situação atual) existe um aterro, que não sabemos se foi licenciado, constituído em grande parte por resíduos betuminosos provenientes de restos de obras e que, naturalmente, constituem um potencial perigo para os terrenos e aquíferos. Curiosamente este aterro desaparece na situação final (desenho nº 5) e no seu lugar aparecem bancadas. O que vai acontecer ao betuminoso?

3 – A recuperação paisagística é praticamente nula. Será feita agora?

4 –A bacia de água, que era potável, deixou de existir com a entrada em funcionamento da pedreira. Vai ser reposta? Os poços, nas imediações, deixaram de ter água, o que é grave e tem causado enormes prejuízos.

4 – Com a ampliação da pedreira para SE, os rebentamentos vão criar novas e grandes vibrações, no sentido da povoação de Barbeita, já perceptíveis na atual situação, podendo por em maior risco casas de habitação, as primeiras das quais se encontram a menos de 200 m.

5 – Entre os vértices 50 e 58 da poligonal da pedreira, que consta no processo, existe um caminho público que dá acesso a terrenos de diversos proprietários. Esse caminho deixa de existir (desenho 06) e consequentemente deixa de haver acesso aos terrenos bem como deixa de ser possível a circulação de carros de bombeiros.

Agradecemos a melhor atenção para estes assuntos e esperamos que sejam tomadas as devidas medidas corretivas.

Maria da Conceição Barros Lopes	06948266
Carla Alexandra Lopes Mendes	13236607
Fernando Lopes Henriques	03744643
Angelina Maria da Costa Monteiro	
João Miguel Costa Ferreira	
Américo Cabral Rodrigues	01259545
Maria Fernanda Cabral Rodrigues (Baptista)	05718432
João Filipe Silva Cabral	226 035862
Conceição Alexandra Lopes Borges Cabral	242241166
António de Jesus Augusto Oliveira	195029992
Ricardo Jorge Fernandes do Paço	11583878
João Diamantino Vieira Coelho	11048546
João Paulo dos Santos Dias Ferreira	11322009

③

Assunto : EXPOSIÇÃO – Avaliação de Impacte Ambiental
 Projeto: Ampliação da Pedreira nº 5222 "Vale da Vaca nº 2"
 Viseu, 1 de setembro de 2017

Os abaixo assinados vêm expor o seguinte:

1 – Em parte do atual perímetro não existe vedação ou está muito deteriorada, o que se torna perigosos para pessoas e animais.

2 - No desenho 04 (situação atual) existe um aterro, que não sabemos se foi licenciado, constituído em grande parte por resíduos betuminosos provenientes de restos de obras e que, naturalmente, constituem um potencial perigo para os terrenos e aquíferos. Curiosamente este aterro desaparece na situação final (desenho nº 5) e no seu lugar aparecem bancadas. O que vai acontecer ao betuminoso?

3 – A recuperação paisagística é praticamente nula. Será feita agora?

4 – A bacia de água, que era potável, deixou de existir com a entrada em funcionamento da pedreira. Vai ser reposta? Os poços, nas imediações, deixaram de ter água, o que é grave e tem causado enormes prejuízos.

4 – Com a ampliação da pedreira para SE, os rebentamentos vão criar novas e grandes vibrações, no sentido da povoação de Barbeita, já perceptíveis na atual situação, podendo por em maior risco casas de habitação, as primeiras das quais se encontram a menos de 200 m.

5 – Entre os vértices 50 e 58 da polygonal da pedreira, que consta no processo, existe um caminho público que dá acesso a terrenos de diversos proprietários. Esse caminho deixa de existir (desenho 06) e consequentemente deixa de haver acesso aos terrenos bem como deixa de ser possível a circulação de carros de bombeiros.

Agradecemos a melhor atenção para estes assuntos e esperamos que sejam tomadas as devidas medidas corretivas.

Tomás de Jesus Almeida	100160875
Alberto Borges de Sousa	160767189
MARIA HERMINIA J. C. BORGES	160767189
Liliana Lopes Costa	232033870
Hermano do Espírito Santo	160838591
Paulo José Maria Paes	11251114
Alcides da Silva de Sousa Paes	
Alcides da Silva de Sousa Paes	118680951
Paulo Manuel dos Santos Lourenço	128380766
Yago do Jesus Costa	126995770
Paulo Jorge Cantanhede Lopes	229081495
M. Piedade Jesus Costa Borges	154994308
Yago do Jesus Costa	126995770

(4)

Assunto : EXPOSIÇÃO – Avaliação de Impacte Ambiental
 Projeto: Ampliação da Pedreira nº 5222 "Vale da Vaca nº 2"
 Viseu, 1 de setembro de 2017

Os abaixo assinados vêm expor o seguinte:

1 – Em parte do atual perímetro não existe vedação ou está muito deteriorada, o que se torna perigosos para pessoas e animais.

2 - No desenho 04 (situação atual) existe um aterro, que não sabemos se foi licenciado, constituído em grande parte por resíduos betuminosos provenientes de restos de obras e que, naturalmente, constituem um potencial perigo para os terrenos e aquíferos. Curiosamente este aterro desaparece na situação final (desenho nº 5) e no seu lugar aparecem bancadas. O que vai acontecer ao betuminoso?

3 – A recuperação paisagística é praticamente nula. Será feita agora?

4 – A bacia de água, que era potável, deixou de existir com a entrada em funcionamento da pedreira. Vai ser reposta? Os poços, nas imediações, deixaram de ter água, o que é grave e tem causado enormes prejuízos.

4 – Com a ampliação da pedreira para SE, os rebentamentos vão criar novas e grandes vibrações, no sentido da povoação de Barbeita, já perceptíveis na atual situação, podendo por em maior risco casas de habitação, as primeiras das quais se encontram a menos de 200 m.

5 – Entre os vértices 50 e 58 da polygonal da pedreira, que consta no processo, existe um caminho público que dá acesso a terrenos de diversos proprietários. Esse caminho deixa de existir (desenho 06) e consequentemente deixa de haver acesso aos terrenos bem como deixa de ser possível a circulação de carros de bombeiros.

Agradecemos a melhor atenção para estes assuntos e esperamos que sejam tomadas as devidas medidas corretivas.

Raquel Rodrigues Lins Cunha	
Dina Maria Aguiar Machado Campos	202745791
Aguiar Ferreira Silva Campos	205560164
Ranil Elisabeth Gomes M. Soares	9846436
Roberto Alexandre Machado Soares	
Alexandre Antónides Fátima Jours	7820530
Sidra Machado Gomes	108614645
António Jorge Machado Gomes	200185300
Gustavo Paulo Luis de Sa	66.3583017

(5)



CTT EXPRESSO
SERVIÇOS POSTAIS E LOGÍSTICA, S.A.
N.º DE ALVARÁ 654940
NIFC 504 520 296
CAPITAL SOCIAL: 5.000.000 EUROS
Edifício CTT EXPRESSO - MARL
Lugar do Quintanilha
2664-500 SÃO JULÃO DO TOIAL
www.cttexpresso.pt
Linha CTT Expresso 707 200 118

GUIA DE TRANSPORTE R



* D A 1 2 2 3 3 9 9 4 1 P T *

1. LOCAL DE CARGA 04-09-17 10:14 VISEU		2. LOCAL DA DESCARGA COIMBRA		3. REMETENTE ANTONIO SOARES CARDOSO 999999999	
3. MERCADORIA Documentos		Peso: 0,036 Kg		R DO CORGO N 8 BARBETTA 3500-005 VISEU PORTUGAL	
4. DESTAÇÃO AGUARDAR NO DESTINO (A PRECISAR POR SEUS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO CASO SE APLIQUE)		5. DESTAÇÃO AGUARDAR NO DESTINO (A PRECISAR POR SEUS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO CASO SE APLIQUE)		6. DESTAÇÃO AGUARDAR NO DESTINO (A PRECISAR POR SEUS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO CASO SE APLIQUE)	
7. REGIME JURÍDICO DE BENS EM CIRCULAÇÃO Não está sujeito ao regime jurídico de bens em circulação		8. DESTAÇÃO AGUARDAR NO DESTINO (A PRECISAR POR SEUS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO CASO SE APLIQUE)		9. DESTAÇÃO AGUARDAR NO DESTINO (A PRECISAR POR SEUS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO CASO SE APLIQUE)	
9. DESTAÇÃO AGUARDAR NO DESTINO (A PRECISAR POR SEUS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO CASO SE APLIQUE)		10. DESTAÇÃO AGUARDAR NO DESTINO (A PRECISAR POR SEUS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO CASO SE APLIQUE)		11. DESTAÇÃO AGUARDAR NO DESTINO (A PRECISAR POR SEUS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO CASO SE APLIQUE)	
12. LOCAL		DATA		ASSINATURA DO REMETENTE	
Para Amanhã		Para Amanhã		António Soares Cardoso	
13. LOCAL		DATA		ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	
Para Amanhã		Para Amanhã		António Soares Cardoso	





Exmo Sr.
Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Centro
Rua Bernardim Ribeiro nº 80
3000-069 Coimbra

13735/17 2017-09-06
DSA/CC

Assunto: Ampliação da Pedreira nº 6222 "VALE DA VACA Nº 2"

Viseu, 4 de Setembro de 2017

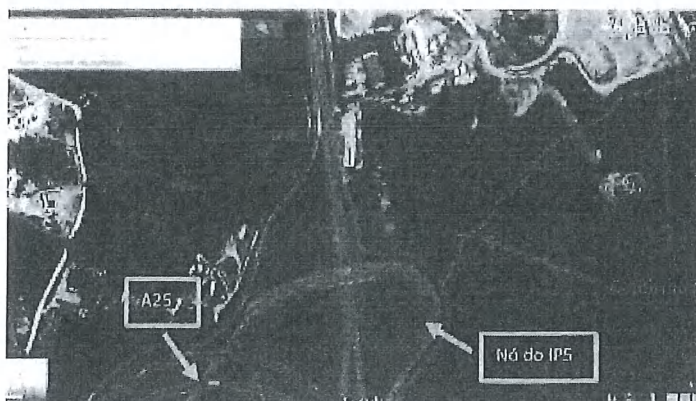
No Âmbito da consulta pública de Ampliação da Pedreira nº 6222 "VALE DA VACA Nº 2", a **FEIFIL – FEIJÃO & FILHOS - SOCIEDADE DE ARTEFACTOS DE CIMENTO E PEDREIRAS, S.A.**, NIPC 500602140, com sede na zona Industrial de Coimbrões LT 104/105, 3500-618 Viseu, vem expor o seguinte:

1º

O projecto de ampliação da Pedreira nº 6222 "VALE DA VACA Nº 2" prevê que a zona de exploração a expandir venha a ocupar e eliminar um caminho público

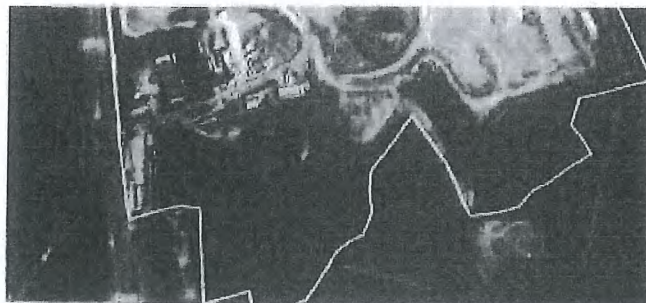
2º

O referido caminho público, assinalado na pág. 15 do projecto de exploração, figura abaixo, dá acesso às propriedades da **FEIFIL – FEIJÃO & FILHOS - SOCIEDADE DE ARTEFACTOS DE CIMENTO E PEDREIRAS, S.A.**



Área de exploração actual, limitada por caminho público

Imagem 2: Futuros limites a sul, da pedreira "Vale da Vaca n.º 2"



Futuros limites da pedreira, que eliminam caminho público

3º

A eliminação do referido caminho impede o acesso às propriedades da **FEIFIL – FEIJÃO & FILHOS - SOCIEDADE DE ARTEFACTOS DE CIMENTO E PEDREIRAS, S.A.**, situação que viola as leis da República Portuguesa, bem como impede o pleno direito à propriedade, salvaguardada pelas leis da República Portuguesa.

4º

A declaração da junta de freguesia que refere que não existe cadastro de caminhos públicos, que consta no processo, anexada pela empresa que pretende ampliar a área de exploração da Pedreira nº 6222 "VALE DA VACA Nº 2" refere somente que a junta de freguesia não possui qualquer cadastro de caminhos públicos.

**FREGUESIA DE RIO DE LOBA**

Contribuinte N.º 509 005 713

I

Tecnovia Sociedade de empreitadas, S.A.
Casal do Deserto
2740-135 Porto Salvo Porto Salvo

T

L

J

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência:
Ofício Nº 118/2015Rio de Loba
07/06/2015

Assunto: Resposta a pedido de Informação- Caminho

Sobre o assunto acima referenciado e em resposta à vossa referência nº MAG/001/2015, de 21/01/2015, informo V.ª Ex.ª, que esta Freguesia não dispõe de qualquer cadastro de caminhos públicos.

5º

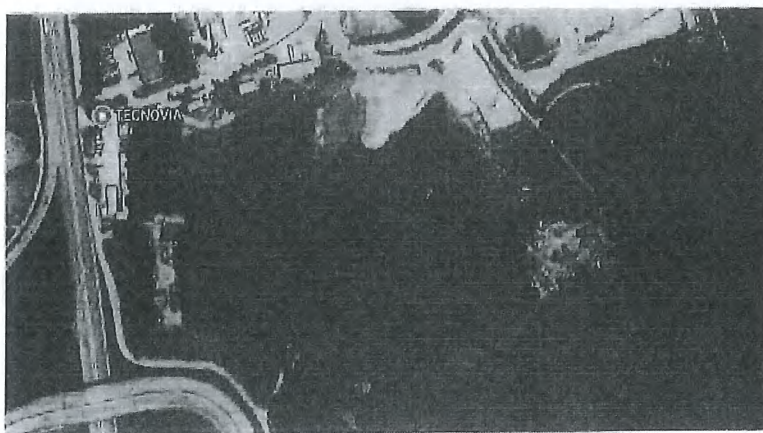
No entanto o referido caminho público existe

6º

Pode-se verificar que o caminho público existe fisicamente no terreno

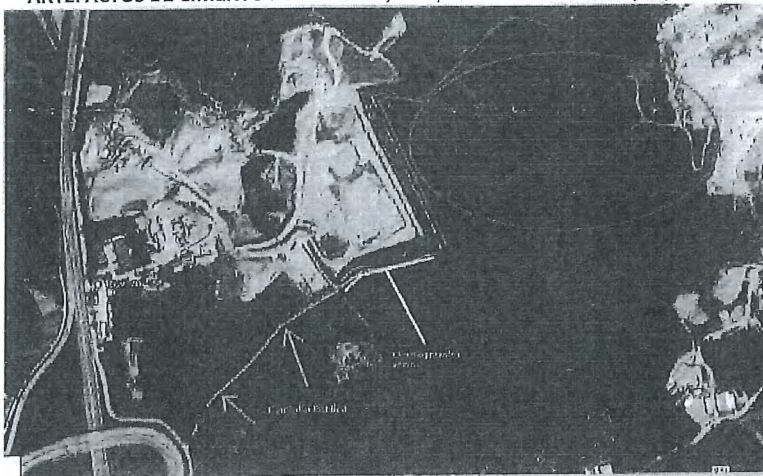
7º

Como pode ser visualizado o caminho público existe nas imagens de satélite, figura abaixo



8º

O referido caminho público é utilizado pela FEIFIL – FEIJÃO & FILHOS - SOCIEDADE DE ARTEFACTOS DE CIMENTO E PEDREIRAS, S.A. para aceder às nossas propriedades



9º

O referido caminho público é utilizado para proceder à limpeza da área florestal das propriedades da **FEIFIL – FEIJÃO & FILHOS - SOCIEDADE DE ARTEFACTOS DE CIMENTO E PEDREIRAS, S.A.**

10º

A eliminação do referido caminho público viola o direito à propriedade da **FEIFIL – FEIJÃO & FILHOS - SOCIEDADE DE ARTEFACTOS DE CIMENTO E PEDREIRAS, S.A.**

11º

A eliminação do referido caminho público impede a **FEIFIL – FEIJÃO & FILHOS - SOCIEDADE DE ARTEFACTOS DE CIMENTO E PEDREIRAS, S.A.** de proceder à limpeza dos terrenos de sua propriedade.

A **FEIFIL – FEIJÃO & FILHOS - SOCIEDADE DE ARTEFACTOS DE CIMENTO E PEDREIRAS, S.A.** não aceita que o referido caminho público seja ocupado, alterado e muito menos eliminado, pelo que caso seja dado parecer favorável à ampliação da zona de exploração da Pedreira nº 6222 “VALE DA VACA Nº 2”, a **FEIFIL – FEIJÃO & FILHOS - SOCIEDADE DE ARTEFACTOS DE CIMENTO E PEDREIRAS, S.A.** recorrerá judicialmente da decisão.

Com os melhores cumprimentos,

A administração da FEIFIL S.A.

FEIFIL – FEIJÃO & FILHOS
SOCIEDADE DE ARTEFACTOS DE CIMENTO E PEDREIRAS, S.A.
Um Administrador

